



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 25, de 27 de julho de 1948.

Autoriza a Prefeitura a ceder, gratuitamente, à Radio Clube de Mococa S/A, o uso de um terreno de propriedade do Município.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder gratuitamente, à Radio Clube de Mococa S/A, desta cidade, o uso do terreno de propriedade do município, localizado à rua Estebio Ribeiro, com a área de 1.040,85 m2., confrontando pela frente com a referida rua Estebio Ribeiro, por um lado com o Ribeirão do Meio, e por outro lado com terrenos de propriedade de José Augusto Xavier e de D. Carmem Lopes Ranieri, e pelos Fundos com terrenos de propriedade de José Augusto Xavier.

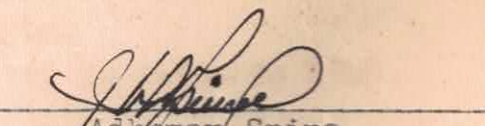
Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior pode ser declarada sem efeito, em qualquer tempo e a critério da Prefeitura.

§ único - Rescindida a cessão, a cessionária deverá entregar o terreno nas condições em que o recebeu.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

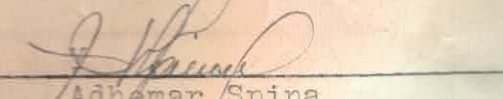
Prefeitura Municipal de Mococa, 27 de julho de 1948.

  
José de Castro Figueiredo  
Prefeito Municipal.

  
Adhemar Spina  
Secretário da Prefeitura

Registrado no livro competente e publicado no jornal local "A MOCOCA", de 1 de agosto de 1948.

Secretaria, 2 de agosto de 1948.

  
Adhemar Spina  
Secretário da Prefeitura.